



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 19/03/18

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2018.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Policial Madril/PMB nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para que informe o seguinte acerca da Lei Municipal nº 6.219, de 28 de maio de 2013:

1. Do valor de R\$ 5.250.000,00 autorizado e aprovado para operação de créditos com a Agência de Fomento do Paraná, quanto que foi contratado pelo Poder Público Municipal?
2. Os recursos dessa operação de crédito foram aplicados na pavimentação asfáltica de quais ruas? Apresentar o memorial descritivo da pavimentação asfáltica de cada rua que receberam esses investimentos?
3. Encaminhar a esta Casa, planilha onde especifica os juros e quais encargos estão sendo cobrados, a quantidade de prestações e o prazo de carência dessa operação de crédito;
4. Quanto que o Poder Público Municipal está despendo de recursos da contrapartida oriunda do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios para essa operação de crédito?
5. Qual o montante financeiro que foi aplicado (gasto), para a execução das obras de pavimentação asfáltica oriundas dessa operação de crédito?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de março de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMDB

Justificação

Muito vem se discutindo sobre o valor realmente gasto com a pavimentação asfáltica de ruas que tiveram como recursos para a sua execução, o montante contratado por meio de operação de crédito, com a Agência de Fomento do Paraná, no valor de R\$ 5.250.000,00.

Essa operação de crédito será que foi contratada? Se contratada, qual o montante que realmente o Poder Público contratou? É preciso que algumas informações, sejam feitas, para que esta Casa possa sanar dúvidas que surgiram quando da deliberação dos anteprojetos de lei que tratam sobre a cobrança de contribuição de melhorias de moradores que tiveram a execução de pavimentação asfáltica, nas ruas em frente suas residências.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Chama a atenção o fato de o Anteprojeto de Lei Complementar nº 7, de 2017, apresentar o valor de R\$ 818.104,89, como custo total das obras executadas, porém, o valor financeiro requerido na operação de crédito, foi de R\$ 5.250.000,00.

Sendo assim, questiona-se o porquê de um valor tão alto para um investimento que não chegou a um milhão de reais.

Posto isso, aguardo as respostas para que possamos analisar e informar a opinião pública, bem como tomar medidas legislativas caso necessário for.

P. Medeiros

